

## COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 9 de novembro de 2023.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo e Termo de Especificação de Serviço, **até o dia 17/11/2023**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	R\$
	<b>Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, nos equipamentos descritos abaixo:</b>			
1.	Kodak Scanner de Microfilmes Scan PRO 2000;	UN	02	
2.	Kodak i3200;	UN	07	
3.	Kodak i1420;	UN	02	
4.	Mesa Digitalizadora Kodak I1200 A3;	UN	01	
5.	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva semestral (2 manutenções/ano).	SERV.	02	

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
- Data da proposta atualizada;
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços;
- Estar devidamente assinada pelo responsável.

### **NORMAS ESPECÍFICAS:**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por e-mail: [gecoc.egcos@poupex.com.br](mailto:gecoc.egcos@poupex.com.br) e [lucio.lima@poupex.com.br](mailto:lucio.lima@poupex.com.br).

### **DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 15h, de 2ª a 6ª feira.

**PARECER TÉCNICO – SETEC/GESIN nº 012/2023**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS**  
**SCANNERS KODAK**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE	
<b>Área demandante:</b> GEASE	<b>Centro Custo:</b> GEASE
<b>Responsável pela demanda:</b> Andrea Alves da Silva Carvalho	
<b>Conta Contábil:</b> CONSERVACAO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE TI - PESSOAS JURIDICAS - 817211003000001	
<b>Data:</b> 18/10/2023	

ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA		
Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, nos equipamentos descritos abaixo:		
Item	Produto/Serviço	Qtd.
1.	Kodak Scanner de Microfilmes Scan PRO 2000	02
2.	Kodak i3200	07
3.	Kodak i1420	02
4.	Mesa Digitalizadora Kodak I1200 A3	01
5.	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva semestral (2 manutenções/ano)	02

A CONTRATADA deverá fornecer os serviços técnicos de manutenção preventiva, semestralmente (duas manutenções preventivas/ano), nas dependências da CONTRATANTE, sendo que o agendamento será realizado previamente pela CONTRATANTE e consistirá em limpeza externa e interna dos equipamentos, revisão de peças e componentes, ajustes, lubrificações, regulagens, visando deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Caso necessário, a CONTRATANTE poderá acionar a manutenção preventiva por demanda.

Os serviços de suporte técnico serão disponibilizados de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h;

Os serviços de manutenção corretiva serão iniciados mediante chamado técnico a ser aberto e registrado em dias úteis pelo telefone ou pelo e-mail;

Não haverá limite para o número de chamados;

A resolução da demanda ocorrerá em prazo não superior a 48 horas, em dias úteis, a contar do horário de abertura do chamado.

Os serviços de assistência técnica e atendimento (on site) serão realizados no regime de até 12 (doze) horas úteis para o atendimento;

Os serviços de reposição dos componentes, troca de peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso por qualquer tipo de quebra serão executados exclusivamente pelos profissionais da CONTRATADA;

A CONTRATADA arcará por sua conta e risco, com o valor de transporte de qualquer componente ou peça que seja retirado da Sede da CONTRATANTE para o local de reparo;

<b>JUSTIFICATIVA</b>
<p>Contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, nos equipamentos relacionados na especificação da demanda.</p> <p>A demanda tem como objetivo de manter os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manter a qualidade dos serviços prestados;</li><li>• Assegurar níveis de serviços adequados ao negócio; e</li><li>• Garantia na continuidade do serviço.</li></ul>
<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b>
<p>Fornecer à CONTRATADA os dados e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;</p> <p>Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, podendo realizar testes, rejeitar no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.</p>
<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>
<p>Prestar apoio técnico à sua equipe, durante a execução dos serviços, garantindo a qualificação necessária dos profissionais designados para executar os serviços, de modo a cumprir os prazos estabelecidos e garantir a qualidade dos serviços;</p> <p>Se responsabilizar pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações de descarte relativas ao compromisso com o meio ambiente;</p>
<b>PRAZO PARA CONTRATAÇÃO</b>
<p>O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s) mediante assinatura de Termo(s) Aditivo(s)</p>
<b>QUESITO DE SUSTENTABILIDADE</b>
<p>Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá se comprometer a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;</li><li>b) não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho;</li><li>c) não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;</li><li>d) buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;</li><li>e) Comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e, até mesmo, impossibilitar a renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.</li></ul>

**CRENCIAMENTO**

**Gestor Técnico:** Otávio Fontoura Souto Maior

**Fiscal Técnico:** Andrea Alves da Silva Carvalho

**Fiscal Técnico:** Vanderli Cesário da Silva

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminha-se para providências.

\_\_\_\_\_  
Otávio Fontoura Souto Maior  
Gerente Executivo

De acordo, aprovo.

\_\_\_\_\_  
Leandro Sampaio Naves  
Gerente Executivo

Encaminhar à Gerência de Compras e Contratações.

\_\_\_\_\_  
Alinson Costa  
Coordenador de Gestão de Tecnologia

Ciente, autorizo:

\_\_\_\_\_  
Carlos José Russo Assumpção Penteado  
Secretário de Tecnologia